



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO **2º QUADRIMESTRE 2025.**

Em cumprimento a Resolução nº 01, de 29 de abril de 2014, art. 5º, inciso IV, encaminho a V. Excelência o Relatório do 2º quadrimestre de 2025 para sua ciência.

2º QUADRIMESTRE 2025

1º Apreciação e acompanhamento dos processos de pagamentos, orçamentários e extraorçamentários:

- a) *Foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais e a veracidade dos documentos fiscais;*
- b) *Todos os processos estão assinados pelo Contador e Presidente da Câmara;*
- c) *As transferências on-line de pagamentos estão assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Diretor Administrativo.*
- d) *Os pagamentos realizados à Seguridade Social, e ao Regime Geral de Previdência Social dos funcionários comissionados e dos agentes políticos, estão em conformidade;*
- e) *Os pagamentos efetuados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos, foram recolhidos dentro do prazo e sem multa.*

2º Análise e conferência das conciliações bancárias:

- a) *Todas as conciliações foram entregues dentro do prazo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;*
- b) *Os balancetes isolados foram submetidos ao sistema AUDESP I E II dentro do prazo estipulado;*



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

DUODÉCIMOS RECEBIDOS 2º QUADRIMESTRE

MAIO	R\$ 1.370.000,00
JUNHO	R\$ 1.370.000,00
JULHO	R\$ 1.370.000,00
AGOSTO	R\$ 1.370.000,00

TOTAL	R\$ 5.480.000,00
-------	------------------

Devolução de parte do duodécimo ao executivo municipal, em 15/08/2025.

R\$ 500.000,00

DESPESAS REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE.

R\$ 4.720.170,65

3º Demonstrativo das despesas com pessoal:

Foi verificado o demonstrativo das despesas com pessoal referente ao período de setembro de 2024 a agosto/2025 correspondente a um percentual de **1,88 %** da Receita Corrente Líquida do Município, publicado no jornal do Município em: 26/09/2025.

Enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema AUDESP, estando em conformidade com a Lei 101/2000. (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Atendendo a Legislação Federal, foi publicado também no site do Tesouro Nacional.

4º Regime de adiantamentos:

Foram verificados os seguintes adiantamentos: Empenhos nºs 140 e 173 tendo parecer favorável deste Controle, quanto a prestação de contas.

A veracidade dos documentos fiscais foi atestada, os referidos documentos estão sob a responsabilidade de servidor e não de agente político.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

5º Contratos

Foi verificada a execução dos seguintes contratos, tendo parecer favorável deste Controle **quanto à sua execução:**

- a) **Trabt, medicina e segurança do trabalho;**
- b) **Pil, serviços de limpeza nas áreas internas e externas da Câmara Municipal;**
- c) **Link Card, administradora de combustíveis e lubrificantes.**
- d) **Guivi Tecnologia Ltda Me, aluguel de impressoras multifuncionais;**
- e) **Votoar, manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado.**
- f) **CIEE (estagiários).**

6º Licitações:

Processo 06/2024.

Contratação dos Serviços de copa, de limpeza, asseio e conservação, nas dependências da Câmara de Votorantim.

Empresa Vencedora: Gstaff Infraestruturas e serviços especializados Ltda.

CNPJ 17.523.142/0001-36

Valor R\$ 1.193.000,00 (30 meses).



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Através de exames específicos das despesas, relato ainda:

- a) Não foi evidenciado verbas de gabinete e ajudas de custo;
- b) Não há indenizações pelo comparecimento em Sessões Extraordinárias;
- c) Todas as obrigações acessórias do Departamento Pessoal e Contabilidade (AUDESP 1,2 e 3), com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foram enviadas dentro do prazo;
- d) Não houve pagamentos de multa de trânsito dos veículos da frota da Câmara Municipal;
- e) Não houve pagamentos de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC;
- f) Não houve gastos com telefonia celular; e
- g) Não houve despesas com assinatura de TV a cabo bem como de revistas que não veiculam temas ligados a Administração Pública;
- h) Não há débitos com a Receita Federal (Certidão emitida em 21/07/2025, com validade até 17/01/2026).

Votorantim, 29 de setembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Silvío Ap. Alesi
Assessor de Controle Interno

À vista desse relatório do Sistema de Controle Interno.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Rodrigo de Melo Krieger
(Rodrigo Krieger)
Presidente

Em 08/10/2025

Presidente da Câmara Municipal de Votorantim.